



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0811/15
PLL Nº 071/15

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 089 /15 – CEDECONDH

Inclui a efeméride Dia Municipal do Celíaco no Anexo da Lei nº 10.904, – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, no dia 13 de setembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Engenheiro Comassetto.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 5, opinou que a Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fls. 7 e 8, manifestou-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – Cece –, fls. 10 e 11, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

É o breve relatório.

Na análise desta Comissão, a matéria encontra-se dentro da competência legislativa no Município de Porto Alegre e tem grande mérito.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0811/15
PLL Nº 071/15
Fl. 2

PARECER Nº 089 /15 – CEDECONDH

Isso posto, este relator opina pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de agosto de 2015.

**Vereador Paulinho Motorista,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 01-09-2015.

Vereadora Fernanda Melchionna – Presidenta

Vereadora Mônica Leal

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereador João Bosco Vaz